



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1155/2012

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 441, de 13 de junho de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 026, de 14 de junho de 2012, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar disfunção e suposta indisciplina cometidas por servidor municipal em relação ao cargo de carreira que ocupa de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **CAROLINA CICOTE**, ocupante do cargo de carreira de Advogado (a), portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.695.800-7- SSP/SP e CPF n.º 216.304.748-27, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **THIAGO MOTA NERI**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 2ª Classe, portador da Cédula de identidade RG n.º 8.399.248-4 – SSP/PR, e CPF n.º 044.897.899-71, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

c) Membro: **EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de carreira de Contador, portador da Cédula de identidade RG n.º 8.965.104-2 – SSP/PR, e CPF n.º 045.414.519-56, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **BRUYNE DAVID GAMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.727.395-6 – SSP/PR e CPF n.º 075.773.809-54, lotada na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1155/2012

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
____/____/____	____/____/____
____/____/____	
____/____/____	
____/____/____	



AMARAUU DE LA GOMERIN (CANTÓN)

...

...

...

...

...

...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / junho / 2012
DE Nº 9504
UMUARAMA, 18 / junho / 2012
Bruno D. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO